



## LEIS E DECRETOS

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Corregedor Fazendário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2015.

#### DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GSF Nº 462/2015, de 29 de maio de 2015, da Secretaria de Fazenda registrado sob o AP.010.1.005107/15-69,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "B", matrícula nº 129149-1, que se encontrava em Vacância desde 27 de março de 2012, com prazo expirado em 27 de março de 2015, retroagindo os efeitos deste decreto a partir de 28 de março de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GSF Nº 462/2015, de 29 de maio de 2015, da Secretaria de Fazenda registrado sob o AP.010.1.005107/15-69,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **RICARDO DE ANDRADE LIRA RABELO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "B", matrícula nº 128035-0, que se encontrava em Vacância desde 26 de abril de 2012, com prazo expirado em 26 de abril de 2015, retroagindo os efeitos deste decreto a partir de 27 de abril de 2015.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

#### DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VÂNIO GONÇALVES FONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

#### DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO BATISTA MOURA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**BENEDITO MARQUES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - **FUNDAC** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EUCLIDES CAMPOS DE OLIVEIRA	006894-2	ASSISTENTE TÉCNICO "C"



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo Administrativo nº AA.0049632/2014, oriundo da Secretaria de Educação, protocolizado sob AP.010.1.005489/14-23,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no *caput*, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), **exonerar, a pedido**, o servidor **JOASE GOMES SILVA**, do cargo de Agente Técnico, Classe II, Padrão B, matrícula funcional nº 157.109-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, lotado na 7ª GRE, Santa Cruz dos Milagres-PI, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo Administrativo nº AA.0050947/2014, oriundo da Secretaria de Educação, protocolizado sob AP.010.1.005549/14-12,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no *caput*, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), **exonerar, a pedido**, a servidora **LUCINETE MARIA DA SILVA**, do cargo de Professor, classe SE, Nível I, matrícula funcional nº 179.173-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, lotada na 8ª GRE, Alto Longá-PI, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2014.

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SIMONE MARTINS SOARES ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

**JOSENILDA DE CARVALHO BRITO MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

## DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

**MARIA DALVA DE ALENCAR COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da

Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2015

**ADILSON DE SOUSA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Píripiri, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

## DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015

**KELMA ALVES REGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

## DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.009060/15-34 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1368/2015, de 29 de maio de 2015, da Secretaria da Saúde (AP. 010.1.005345/15-20),

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A**, do servidor **PAULO FERNANDO ROCHA DA SILVA**, Matrícula funcional nº 208.086-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 01 de maio de 2015 e término em 01 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.011855/15-26 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1367/2015, de 29 de maio de 2015, da Secretaria da Saúde (AP.010.1.005347/15-46),

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELANY CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 207.942-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de maio de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste decreto, **a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.**

## ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROBERTO PRIMO DE SOUSA ALVES	021667-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ HENRIQUE DE ASSUNÇÃO LULA JÚNIOR	178450-1	ENGENHEIRO
JURACI PEDREIRA JERICÓ FILHO	180313-1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EVALDO HIPÓLITO DE OLIVEIRA	159712-4	BIOQUÍMICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JARBAS AURÉLIO GONÇALVES LIMA	003946-2	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO PIO DA COSTA FILHO	043220-2	PORTEIRO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIA NONATA FERNANDES	003872-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ANTONIO SENHOR DOS SANTOS	018117-0	ATENDENTE ENFERMAGEM
CLÁUDIO ANTÔNIO MENDES CAMPOS	041301-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CREUZA PEREIRA DA SILVA MARTINS	036398-9	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS
DOMINGAS CHAVES DA PENHA	003870-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	037041-0	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
FRANCISCO RODRIGUES A. DE OLIVEIRA	018729-1	ARTÍFICE
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	080234-4	ARTÍFICE
MARIA DA CRUZ ALVES TEIXEIRA	024358-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DOS REIS RIBEIRO	038189-6	ATENDENTE
URBANO VIEIRA IBIAPINA	042459-5	BIOQUÍMICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEONICE ARAÚJO CARVALHO	210605-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIMARY DE ARAÚJO BARRADAS	003844-0	FONOAUDIÓLOGA

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO	004188-2	DENTISTA
ROBSON AGUIAR BARRETO	044491-0	DENTISTA
SHEILA SALES PAIVA SOARES	209037-6	AUXILIAR OPERACIONAL I
TERESA CRISTINA CRONEMBERGER	004020-7	DENTISTA

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
NIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	208865-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS
OLÍVIA DA ROCHA MAFRA	223864-X	FISIOTERAPEUTA
WALDEMAR MAURIZ FILHO	043151-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANIEL TRINDADE E SILVA	280966-4	MÉDICO
FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	230292-6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
OSVALDO MOURA CAMPOS	004041-0	MÉDICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
KENNEDY LEITE CAVALCANTE	226616-4	ENFERMEIRO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JORGENEI ALVES DE MORAIS	036000-7	TÉCNICO ESPECIALIZADO

## FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

### DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS ALBERTO PAES LANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JAZON FRUTUOSO MATOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MANOEL DE SOUSA MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

#### **DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EDMILSON ALVES DE ABREU**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2015.

#### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ** **DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAÍSE BORGES BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

#### **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**LEOMAR DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de São Raimundo Nonato, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GRIJALVA MARIA SANTOS BONA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Compras, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**MARIO JORGE BARBOSA SERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

#### **COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Promoção dos Direitos e da Autonomia das Mulheres, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

#### **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** **DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SIMONE LIMA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FATIMA DAS DORES COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

#### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 093/15 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Convoca os aprovados no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí CBMEPI, para matrícula institucional no Curso de Adaptação de Oficiais Engenheiro Civil (CADO/2014).

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do art. 109 da Constituição Estadual, bem como os itens 7.1.1 e 7.2 a 7.6, do Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23, de 03 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERANDO** a publicação da homologação do resultado final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 204, de 24 de outubro de 2014, **RESOLVE**;

**Art. 1º** - Convocar os candidatos regularmente aprovados no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, Edital nº 01/2014, relacionado no anexo I desta Portaria, para matrícula institucional no Curso de Adaptação de Oficiais Engenheiro Civil;

**Art. 2º** - Estabelecer, para esse fim, o cronograma de execução constante do anexo II desta Portaria, devendo os candidatos aprovados comparecerem ao Quartel do Comando Geral do CBMEPI, situado na Avenida Miguel Rosa, 3515, bairro Piçarra, nos dias e horários fixados, para solicitarem suas matrículas, junto à Diretoria de Ensino e Instrução, munidos dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

**I** Carteira de Identidade (cópia);

**II** Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia);

**III** Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição (cópia);

**IV** Certificado de Alistamento Militar (cópia), para candidatos do sexo masculino;

**V** Certificado de Conclusão de Curso Superior (Bacharelado em Engenharia Civil) em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

**VI** Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;

**Art. 3º** - Informar aos candidatos convocados que a matrícula institucional fica condicionada de acordo com o que dispõe o item 7.2, alínea "f" do edital do concurso, combinado com o Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2009, e § 1º-A, inciso III, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981:

a) Classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;

b) Comprovação de idade mínima de 21 (vinte e um) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso Público;

c) Comprovação de conclusão de Curso Superior (Bacharelado em Engenharia Civil) em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) Comprovação de não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.

**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

Teresina, 18 de junho de 2015.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## ANEXO I

### OFICIAL BM – ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOME	IDENTIDADE	UF
001	MARCOS PAULO DE ARÊA LIRA	2131387	PI
002	SÉRGIO HENRIQUE REIS DE ARAÚJO	50467115	PI

Teresina, 18 de junho de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

## ANEXO II

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
23 a 26.06.2015	08:00h às 13:00h	Diretoria de Ensino	Matrícula Institucional com apresentação de documentação requisitada
30.06.2015	11:00h	Diretoria de Ensino	Homologação de Matrícula Institucional
01 e 03.07.2015	08:00h às 13:00h	Diretoria de Ensino	Prazo para interpor recurso para matrícula
07.07.2015	08:00h às 13:00h	Diretoria de Ensino	Homologação de recurso para matrícula
09 e 10.07.2015	10:00h	Diretoria de Pessoal	Apresentação de documentação para inclusão em folha de pagamento
13.07.2015	08:00h	Diretoria de Ensino	Apresentação dos candidatos matriculados

Teresina, 18 de junho de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

**PORTARIA DDPN - Nº 117/2015**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pelo Defensor Público, Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano, para substituir na 4ª Defensoria Pública de Floriano, no período de 08 de Junho a 15 de Junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS em Teresina-PI, 08 de Junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 118/2015**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o deferimento de 02 (dois) dias de folga compensatória em razão da participação na II Semana Nacional do Júri que ocorreu de 13 a 17 de abril de 2015, do Defensor Público, Dr. Marcel Joffily de Souza, através da Portaria Nº 079/2015 - GCGDP;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, para ATUAR na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, nos dias 23 e 24 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 119/2015**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o deferimento de 06 (seis) dias de folga compensatória em razão da atuação nas eleições de 2014, do Defensor Público, Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, através da Portaria Nº 080/2015 - GCGDP;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 13, 14, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 120/2015**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público, Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, titular da Defensoria Pública de Bom Jesus-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, fracionado em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 15 a 24 de setembro de 2015;  
2ª etapa: de 09 a 18 de dezembro de 2015; e  
3ª etapa: de 14 a 23 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 121/2015**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Defensor Público, Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, através da Portaria DDPN Nº 120/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. Sheila de Andrade Ferreira, titular da Defensoria Pública de Corrente-PI, para substituir na Defensoria Pública de Bom Jesus-PI, pelo período de 30 (trinta) dias, fracionados em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 15 a 24 de setembro de 2015;  
2ª etapa: de 09 a 18 de dezembro de 2015; e  
3ª etapa: de 14 a 23 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 122/2015**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública, Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, fracionado em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 15 a 24 de setembro de 2015;  
2ª etapa: de 09 a 18 de dezembro de 2015; e  
3ª etapa: de 14 a 23 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 123/2015**

**ADIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Defensora Pública, Dra. Gisela Mendes Lopes, através da Portaria DDPN Nº 122/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. Ana Carolina Freitas Tapety, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, para substituir na 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, pelo período de 30 (trinta) dias, fracionados em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 15 a 24 de setembro de 2015;  
2ª etapa: de 09 a 18 de dezembro de 2015; e  
3ª etapa: de 14 a 23 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**Of. 036**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA GAB. Nº 057/15**

Teresina, 17 de junho de 2015.

Dispõe sobre requerimentos apresentados perante esta SEMAR/PI, noticiando a celebração de composição amigável, em litígio possessório existente sobre imóveis anteriormente licenciados, bem ainda sobre pedido de revogação parcial das restrições impostas por força da Portaria GAB nº. 025/2010, também desta SEMAR/PI, referente a Licença Prévia nº. D000824/2008, Licença Instalação nº. D000471/09 e Autorização de Desmate nº. ADD. 01.00088/10, emitidas em nome de **SOROTIVO AGROPECUÁRIALTDAE OUTROS** e, por fim, solicitações de retificações em licenças ambientais vigentes, a fim de que referidas licenças passem a abranger somente áreas que não foram contempladas no acordo noticiado.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Lei Estadual nº. 4.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos (*Autotutela*), tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, quando estes se apresentarem contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa, conforme preceituam aos enunciados n.ºs. 346<sup>1</sup> e 473<sup>2</sup>, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que os ora Requerentes são proprietários de partes integrantes das áreas dos imóveis em sobreposição, referente aos processos de licenciamento ambiental n.ºs. 1519/2009 e 6.201/2009, o segundo suspenso por força da Portaria GAB nº. 025/2010 outorgado por esta SEMAR/PI;

Considerando a notícia de composição amigável pelas partes envolvidas, através da aquisição por venda e compra, pelas empresas primeiras Requerentes, dos imóveis em sobreposição e licenciados pela SEMAR/PI, nos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda anexadas aos requerimentos;

Considerando que a atividade a ser explorada pelas empresas primeiras Requerentes, cultivo de grãos de sequeiro, não difere daquela licenciada aos condôminos do Condomínio Laranjeira I e II, segundos Requerentes;

Considerando que a extensão dos efeitos da Portaria GAB nº. 025/2010 contempla uma área total de 7.600ha (sete mil e seiscentos hectares);

Considerando que a soma das áreas adquiridas através das Escrituras Públicas de Compra e Venda totalizam uma área de 6.485,00ha (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco hectares);

Considerando a existência de área correspondente a 1.115,00 (hum mil cento e quinze hectares) que não está inserida nas aquisições apresentada a esta SEMAR/PI;

Considerando que ainda permanecem sobre a propriedade dos segundos Requerentes, parte das áreas anteriormente abarcadas pelas licenças ambientais de operação indicadas no item nº. 06, de ambos os requerimentos;

Considerando a necessidade de readequação das áreas anteriormente licenciadas, em favor dos segundos Requerentes, eis que houve alteração das áreas dos imóveis licenciados;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar parcialmente os efeitos da Portaria nº. 025/2010, de 23 de setembro de 2010, sendo restabelecidas as licenças sobre a área correspondente a 6.485,00ha (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco hectares), quais sejam: Licença Prévia nº. D000824/2008, Licença Instalação nº. D000471/09 e Autorização de Desmate nº. ADD. 01.00088/10.

conforme mapa constante do anexo "C" de ambos os requerimentos..

**Artigo 2º** - Com o reestabelecimento do licenciamento ambiental de que trata o artigo anterior, poderão as empresas primeiras Requerentes (AGRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA., ECONOMIZA AGROINDUSTRIAL LTDA., SOROTIVO AGROINDUSTRIAL LTDA. e CONDOMÍNIO SOROTIVO) desenvolver as atividades para as quais foram originariamente licenciadas.

**Parágrafo Primeiro** - As empresas referidas no *caput* adotarão todas as medidas necessárias à atualização/renovação do licenciamento reestabelecido por esta portaria revocatória, sob pena de embargo às atividades desenvolvidas.

**Parágrafo Segundo** - Durante a tramitação administrativa do processo de atualização/renovação do licenciamento ora restabelecido, fica assegurada às empresas primeiras Requerentes, na forma do artigo segundo, o desenvolvimento das atividades para as quais foram originariamente licenciadas na área compreendida pelo anexo "C" de ambos os requerimentos.

**Artigo 3º** - As licenças ambientais de operação citadas no item nº. 06 de cada requerimento, deferidas sobre imóveis que a propriedade dos segundos Requerentes, deverão ser devidamente retificadas, a fim constar em cada licença de operação apenas as áreas indicadas no mapa e memoriais descritivos constantes no anexo "E".

**Parágrafo Primeiro** - Nos casos em que a retificação da área licenciada importar em déficit da área destinada a reserva legal em relação à área de intervenção, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Estadual nº. 5.178, de 27 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Ordinária Nº 5.699, de 26/11/2007, caberá ao licenciado a apresentação da complementação da área de reserva legal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**Parágrafo segundo** - A complementação da área destinada a reserva legal do imóvel deverá obedecer ao contido no art. 66, da Lei nº. 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);

**Parágrafo Terceiro** - Durante o prazo concedido no parágrafo primeiro, fica assegurado aos segundos Requerentes o desenvolvimento das atividades para as quais foram originariamente



licenciadas nas áreas compreendidas pelo anexo “E”, desde que estas sejam consideradas áreas de intervenção.

**Parágrafo Quarto** Os licenciamentos a serem retificados mantêm-se inalterados no que se refere à sua validade, cabendo a cada licenciado, oportunamente, adotar todas as medidas necessárias à sua renovação perante SEMAR/PI.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

<sup>1</sup> “346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

<sup>2</sup> “473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Of. 325

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/ RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.003024/15-22  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV da Lei 8.666/93  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDEC E DETRAN.  
EMPRESA: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.  
VALOR MENSAL MÁXIMO: **R\$ 322.657,05** (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12.  
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 18 de junho de 2015.

Francisco José Alves da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 975



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.003439/15-37  
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD.  
CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE LTDA.  
LICITAÇÃO: Liberação nº 0695/2013DLCA/SEAD/PI  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2015 à 15/06/2016  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2013.  
ASSINATURAS: Francisco José Alves da Silva - Secretário de Administração do Estado do Piauí (Contratante) e Otto David de Santana Freitas - SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE LTDA. (Contratada)

Of. 995



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 42/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 39/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da natureza de Despesa 4440.52 para 4440.41. **DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 43/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 40/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da natureza de Despesas 4440.52 para 4440.41. **DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 44/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 103/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Fundação Madre Juliana. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 103/14 até o dia 15.09.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 45/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 354/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 354/13 até o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 1557

### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 43/15

**PROCESSO:** Nº AA.900.1.006293/15-08 **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/12, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MAZUAD AUTO-LOCADORA E LOGISTICALTA. **OBJETO:** Locação de 26 (vinte e seis) veículos tipo Pick-up, cabine dupla, a diesel tração 4x4, motor 2.5, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica e protetor de cáter, capacidade de carga mínima de 500 kg, para atender as necessidades desta SESAPI. Onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual até dia 12.06.2016 ou até que se finde o Registro de Preços da DL/SEAD a contar do vencimento do Contrato Original aos 12.06.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17.101, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 10.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde, DAVID BORGES HAGEM MAZUAD Pela contratada.

### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 44/15

**PROCESSO:** Nº AA.900.1.002763/15 **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/12, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados em unidades da Secretaria de Saúde como seja: O valor constante na cláusula Terceira do contrato original haverá uma redução de 20% (vinte por cento), passando a ter os seguintes valores: de R\$ 91.832,66 (noventa e um mil, oitocentos trinta e dois reais, sessenta e seis centavos), para R\$ 73.122,10 (setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos) e um valor anual de R\$ 877.465,20 (oitocentos setenta e sete mil, quatrocentos sessenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17.139, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 11.06.2015 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA Pela contratada.

Of. 1558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1044/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas  
**CONTRATADA:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Analisador de Gases com Capnografia para Aparelho de Anestesia.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.  
**VALOR:** R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1625/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** CONCISE COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
**OBJETO:** Manutenção Preventiva e Corretiva em 14 Máquinas de Hemodiálise da Marca JMS modelo SDS-20.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2300/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** ABBOTT PRODUTOS ÓTICOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Insumos para o Aparelho de Cirurgia de Catarata.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2076/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** ALERE S/A.  
**OBJETO:** Aquisição de Display para Aparelho de Coagulação.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 2.123,93 (Dois mil cento e vinte e três reais e noventa e três centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 17 de junho de 2015.

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Rafaela Magalhães Canuto**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 497



## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15 - CPL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FIOS ESPECIAIS ENCAPADOS PARA BOBINADO MOLHADO E 02 (duas) BOMBAS SUBMERSÍVEIS, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V) do Edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital de Pregão Presencial Nº 09/2015 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 03 de julho de 2015, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira,

das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 18 de junho de 2015

**MARTINHO JOSÉ DASILVASANTOS**  
Pregoeiro

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente Interino.

Of. 699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL

Extrato de publicação – Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2013 – SEDET-PI Ref. Proc. nº PGE/2015000394-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Locação de Máquina Fotocopiadora	Art. 15, caput da Lei 8.666/93.	Valor Global: R\$ 26.280,00	Procuradora Geral do Estado do Piauí e Comercial Equip Ltda
			Ordem de Serviço, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
29/05/2014	12 meses contados a partir da assinatura do contrato		Dotação Orçamentária da PGE

Of. 649

Extrato de publicação – Renovação Contratual – Termo Aditivo 02/2015 ao Contrato de Ordem 04/13			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Gestão de Frota com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e com Fornecimento de Combustível	Art. 15, caput da Lei 8.666/93.	Valor Global: R\$ 92.395,60	Procuradora Geral do Estado do Piauí Ticket Serviços S/A (CNPJ: 47.866.934/0001-74)
			Ordem de Serviço, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
18/05/2015	12 meses contados a partir da assinatura do contrato		Dotação Orçamentária da PGE

Of. 743



## EXTRATO CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 018/2015

**OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de INTERNET

**CONTRATANTE:** Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

**CONTRATADO:** VIRTEX LTDA – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.439.562/0001-50, Rua Francisco Frota, 138, Centro – Picos – PI

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Junho de 2015.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015

Picos – PI, 18 de junho de 2015.

MILENA VALDINÉIA DASILVA  
Diretora Geral

**Of. 031**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
S E S A P I - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 001/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 002/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 001/2015

**OBJETO:** “Aquisição de Combustíveis para manutenção dos veículos deste Hospital.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** Irmãos Rodrigues e Santos Ltda

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 70.250,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta reais)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 002/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 003/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 002/2015

**OBJETO:** “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** Distribuidora Adonai de Gás Ltda

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 003/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 004/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 003/2015

**OBJETO:** “Aquisição de materiais de construção para pequenas reforma.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** JOTA PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 004/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2015

**OBJETO:** “Aquisição de Pães.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** Sousa Filho Comercio e Industria Ltda - ME

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 25.885,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 005/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 006/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 005/2015

**OBJETO:** “Aquisição de produtos descartáveis.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** Comercial Mardeni Ltda

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 44.441,59 (quarenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 006/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 007/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 006/2015

**OBJETO:** “Aquisição de frutas, verduras e legumes.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** Marinalva de Moura Veloso Silva

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 72.012,50 (setenta e dois mil e doze reais e cinquenta centavos)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 007/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 008/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 007/2015

**OBJETO:** “Aquisição de Gêneros Perecíveis.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** ADELSON MOURA BARBOSA EPP

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ R\$ 351.616,82 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 008/2015 - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 009/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 008/2015

**OBJETO:** “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

**CONTRATANTE:** Hospital Regional Justino Luz

**CONTRATADO:** Geralda Maria de Carvalho e Silva

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015

**VALOR:** R\$ 244.971,56 (duzentos e quarenta e quatro novecentos e setenta e reais e cinquenta centavos)

**FONTES DE RECURSOS:** FUSaúde SUS e Tesouro Estadual

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2015

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015**

Processo Administrativo nº 002/2015

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para manutenção dos veículos deste Hospital.

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de Combustíveis para manutenção dos veículos deste Hospital em favor do Licitante vencedor **Irmãos Rodrigues e Santos Ltda, CNPJ 04.085.470/0001-56, Insc. Estadual 19.446.463-6**, com valor total de **R\$70.250,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta reais)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelo Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015**  
Processo Administrativo nº 003/2015

**OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo em favor do Licitante vencedor **Distribuidora Adonai de Gás Ltda, CNPJ 10.493.352/0001-80, Insc. Estadual 19.467.704-4**, com valor total de **R\$30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015**  
Processo Administrativo nº 004/2015

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenas reforma.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de materiais de construção para pequenas reforma em favor do Licitante vencedor **JOTAPREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 08.225.143/0001-03**, com valor total de **R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 004/2015**  
Processo Administrativo nº 005/2015

**OBJETO: Aquisição de Pães.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de Pães em favor do Licitante vencedor **Sousa Filho Comercio e Industria Ltda - ME, CNPJ 69.603.330/0001-78, Insc. Estadual 19.428.783-1**, com valor total de **R\$25.885,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 005/2015**  
Processo Administrativo nº 006/2015

**OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de produtos descartáveis em favor do Licitante vencedor **Comercial Mardeni Ltda, CNPJ 41.506.734/0001-24, Insc. Estadual 19.423.118-6**, com valor total de **R\$44.441,59 (quarenta e quatro mil quatrocentos e um real e cinquenta centavos)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 006/2015**  
Processo Administrativo nº 007/2015

**OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de frutas, verduras e legumes em favor do Licitante vencedor **Marinalva de Moura Veloso Silva, CNPJ 395.555.423-68, RG 1.579.501**, com valor total de **R\$72.012,50 (setenta e dois mil e doze reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 007/2015**  
Processo Administrativo nº 008/2015

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Perecíveis.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de Gêneros Perecíveis em favor do Licitante vencedor **ADEILSON MOURA BARBOSA EPP, CNPJ 07.756.312/0001-79, Insc. Estadual 19.458.285-0**, com valor total de **R\$351.616,82 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

## AVISODEHOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial Nº 008/2015**  
Processo Administrativo nº 009/2015

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.**

O Hospital Regional Justino Luz torna público que o Senhor Diretor, em despacho do dia 11 de maio de 2015, homologou o objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em favor do Licitante vencedor **Geralda Maria de Carvalho e Silva, CNPJ 63.328.181/0001-08, Insc. Estadual 19.417.841-2**, com valor total de **R\$244.971,56 (duzentos e quarenta e quatro novecentos e setenta e reais e cinquenta centavos)**.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Hospital Regional Justino Luz.

Picos (PI), 11 de maio de 2015.

**Francisco Carmelio Bezerra Costa**  
Presidente da CPL - Portaria nº 004/2015

Of. 213



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



RESIDENCIAL PAULO DE TARSO

QUADRAS PENDENTES DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DATA 29/05/2015

ORDEM	Q	C	NOME	RG	CPF
14	B1	14	VILANEIDE MARTINS SUDARIO	1672803-PI	82938105304
21	B1	21	EDILSON DOS SANTOS	1247391-PI	49002511353
56	E1	29	MARIA RUTE DAMASCENO CRONEMBERGER	154210-PI	20032480300
68	F1	11	FERNANDA RAMALHO DE OLIVEIRA	1066322985-MA	86277146300

Of. 423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONTRATO Nº 004/2015- VICE – GOVERNADORIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.005228/15-08  
LIBERAÇÃO N.º 0266/2015-DL/SEAD/PI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014-UESPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA**

Por este instrumento particular, o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Gabinete da **Vice - Governadoria**, situado na Rua Paissandu, nº1456, Centro, CEP 64.0001-040, nesta capital, CNPJ n.º 06.553.481/0006-53, neste ato representado por seu titular, Margarete de Castro Coelho, identidade n.º 466 415 PI, CPF 18341160315, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, Vice Governadora do Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, Nutri Brasil LTDA-ME, sociedade com CNPJ n. 69.626.349/001-30, Inscrição Estadual nº 19.427.493-4, com sede administrativa na Rua Paissandu, nº 1910, bairro Centro, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. Fábio Braga de Araújo, CPF 661014503-25, Identidade 1948530 –PI, residente e domicialado nesta capital neste ato representado na forma de seu Contrato Social e por seus representantes legais, **resolvem firmar o presente contrato, que será regido pelas disposições do Pregão Eletrônico Nº 009/2014-UESPI-SERVIÇOS COMUNS -SRP, com fundamento nas Leis nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, bem como ao Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica e Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, ao Decreto Federal nº 3.931/01 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e ao Decreto Estaduais 11.319/04 e 14.483/2011, Decreto Estadual nº 14.386/2011 de 18.01.2011 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste contrato e com as seguintes cláusulas.

### 1. DO OBJETO

1.1. A licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento de bens e serviços comuns - **Alimentação (Refeição Preparada)**, destinados a atender as necessidades da Vice – Governadoria, formulada com base no art. 55 da Lei 8.666/93, a qual poderá ser dada força de contrato, caso não haja contrato individual, através de publicações, sob forma de extrato parcial, de acordo com as exigências e diretrizes deste contrato, sem prejuízo das ocorrências individualizadas que deverão ser registradas na ata específica de cada sessão, se houver.

### 2. DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – As condições para execução dos serviços objeto deste pregão encontram-se descritas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2014-UESPI-SERVIÇOS COMUNS -SRP**, e seus anexos, referente ao **Processo Administrativo nº AA.002.1.005228/15-08**, Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 166 em 02/09/2014, em consonância com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

2.2 O Gabinete da Vice-Governadoria reveste-se do direito de só aceitar o objeto nas condições previstas neste termo, e propostas apresentadas, depois de atestados os serviços pelos setores de fiscalização competentes, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades com as exigências, cabendo ao contratado, substituição dos serviços, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

### 3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1 O contratado executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIA - R\$	VALOR TOTAL R\$ - ATÉ
QUENTINHA COMUM Nº 08 COM SUCO: PRATO PRINCIPAL - 02 TIPOS DE CARNES, 01 TIPO DE ARROZ, SALADA DE VEGETAIS FOLHOSOS E LEGUMES (CRUAS E COZIDAS), FEIJÃO, MACARRÃO E SUCO DE FRUTA NATURAL (EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL C/ TAMPA). CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com GARFO e FACA, fabricados em poliestireno de alta durabilidade e GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, branco.	3.150(três mil cento e cinquenta) unidades	11,97	37.705,50 (trinta e sete mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

3.2 - O pagamento será efetuado nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 .A CONTRATADA se obriga a:

- I. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações, descrições e condições constantes no anexo deste instrumento (Termo de Referência);
- II. Executar fielmente o objeto do Contrato, de modo que a prestação dos serviços seja efetuada nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- IV. Atender as reclamações quanto à qualidade do serviço e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V. Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do presente contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
- VI. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação obtidas no processo licitatório;
- VII. Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- VIII. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, órgão responsável pelo recebimento do objeto contratado;
- IX. Assumir as responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pela CONTRATANTE;
- X. Pagar todos os tributos devidos, referentes a execução contratual;
- XI. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
- XII. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes;
- XIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da contratação.
- XIV. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente;
- XV. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos bens;

XVI. Prestar toda a assistência para o perfeito andamento dos serviços;

XVII. Responsabilizar-se pela quantificação e qualidade dos serviços a serem fornecidos;

XVIII. Prestar os serviços dentro do melhor padrão, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste termo, às especificações da CONTRATANTE, documentos estes que integram o presente Processo, desde que não conflite com suas disposições, sendo que as do CONTRATANTE prevalecerão sobre as da CONTRATADA;

XIX. Assumir todas as responsabilidades pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento;

XX. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e outros encargos trabalhistas e sociais de seus funcionários, relacionados com a prestação de serviços ora contratados;

XXI. Responsabilizar-se pelos danos civis e/ou penais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato ou a eles conexos;

XXII. Responder por todos os tributos fiscais e para fiscais exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato;

XXIII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da atividade dos serviços ora contratados;

XXIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a esse contrato, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

XXV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

XXVI. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRANTE, durante a realização dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga a:

I. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao Contratante:

II. 5.1. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

III. 5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas sexta e sétima deste contrato, relativo aos serviços prestados;

IV. 5.3. Rejeitar a realização dos serviços, objeto deste contrato, por terceiros, sem autorização;

V. 5.4. Prestar as informações atinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.5. Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações relativas ao objeto deste Contrato.

VI. 5.3. Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – O Serviço objeto desta licitação deverá ser prestado conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução dos serviços na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no projeto básico resumido que integra este Edital, que passam a integrá-lo como se nele transcritos

6.2 – Quando rejeitado os serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

6.3 – Caso seja impossível de serem substituídos os serviços que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 7. RECURSOS

7.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução dos serviços contratados, ficará sob a responsabilidade orçamentária e financeira da Vice- Governadoria.

7.2 A despesa será custeada com RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (Fonte: 00), na natureza de despesas - 3.3.90.39 - **Fornecimento de Alimentação** (Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares). Possuindo um recurso estimado nesta natureza de R\$ 1.046.493 ( um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais), conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD/2015) destina a este órgão

## 8. DAS PENALIDADES:

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência por escrito;

8.1.2. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso;

8.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência por escrito;

8.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

8.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no CADUF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

8.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

## 9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração.

9.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerão as hipóteses não previstas neste Contrato.

## 10. DA VIGÊNCIA:

10.1. O período para contratação está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



10.2. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

### 11. DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

11.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

### 12. DA RESCISÃO:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa prevista artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 13- DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetivado através de Nota de Empenho, após o recebimento e conferência por parte de servidor do GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, especificados através da nota fiscal, mediante ateste da área competente, além, da apresentação, pela CONTRATADA, da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS, relativos ao mês de competência, e outros documentos que por ventura se fizerem necessários, descontados os eventuais débitos, inclusive os decorrentes de multas, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, após o recebimento de empenho juntamente com a ordem de fornecimento.

13.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente contrato, correndo por conta da mesma as despesas com materiais e equipamentos, transporte (frete), seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

As passagens deverão ser entregues em local determinado pelo órgão contratante, conforme as necessidades do mesmo.

13.3. O local de entrega do fornecimento do objeto será na Vice- Governadoria /Rua Paissandu, nº1456, Centro, Fone : (86) 3221-5523, 64.001-120 Teresina-Piauí

### 14. DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida deste presente instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 15. DO FORO:

15.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro de Teresina para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Teresina,..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
Margarete de Castro Coelho  
Vice - Governadora do Estado do Piauí

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_

Of. 165

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº019/2015

Tomada de Preço n.º019/2015. Proc. Adm. N.º 024/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 08/07/2015, às 08:00hs. Objeto: Reforma de Pavimentação.

### TOMADA DE PREÇO Nº020/2015

Tomada de Preço n.º020/2015. Proc. Adm. N.º 025/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 08/07/2015, às 09:30hs. Objeto: Pavimentação de vias em paralelepípedos.

### TOMADA DE PREÇO Nº021/2015

Tomada de Preço n.º021/2015. Proc. Adm. N.º 026/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 08/07/2015, às 11:30hs. Objeto: Fornecimento de material de expediente e didático. Edital e informações na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, centro, Capitão Gervasio Oliveira/PI. Fone: (89) 3491-0095.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 17 de Junho de 2015.

Evanildo Gomes de Sousa  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº030/2015

Tomada de Preço n.º030/2015. Proc. Adm. N.º 038/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 06/07/2015, às 09:00hs. Objeto: Prestação de serviços como Palestrante e monitor de Oficinas e Cursos. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 18 de Junho de 2015.

Patrícia Cristiane Santos Evangelista  
Presidente da CPL

P. P. 19010



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2118//2015

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TREINAMENTO, PALESTRAS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS VÁLVULAS DE CONTROLE.**

**Fundamento Legal:** Art.25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Justificativa:** nº 01/15 Assessoria Jurídica da CPL- Agespisa.

**Ratificação:** de 16 de junho de 2015

**Valor a Contratar:** R\$ 8.200,00 ( Oito mil e duzentos reais)

**Credor:** BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA

**CNPJ- 00.469.688/0001-53**

**ENDEREÇO:** Estr. Velha de Sorocaba,1201 Cotia-SP

Teresina, 17 de junho de 2015

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente Interino.

Of. 706

## PREFEITURAMUNICIPALDE CORRENTE PI

### AVISODELICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 06/07/2015 às 08:00h. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (valor anual estimado R\$ 96.000,00). Melhoramento do Sistema de iluminação pública, com instalações de novos pontos, extensão da rede e instalação de transformadores (valor estimado R\$ 160.750,00). **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/COSIP/OUTROS. **EDITAL**: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente-PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com).

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 06/07/2015 às 10:00h. **OBJETO**: Execução de serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde do Centro. **VALOR ESTIMADO**: 490.000,00. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO Convênio de nº 1010337-25, firmado com o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. **EDITAL**: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com)

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 07/07/2015 às 08:00h. **OBJETO**: Execução de serviços de reforma da Praça Joaquim Nogueira Paranaçu. **VALOR ESTIMADO**: 579.906,65. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO/Convênio de nº 7.048.01/2014 firmado com a CODEVASF e do 1º termo aditivo correspondente ao saldo de empenho de nº 2013NE800175. **EDITAL**: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com)

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 22/07/2015 às 08h. **OBJETO**: Execução de serviços de Pavimentação de vias em paralelepípedos das seguintes ruas: Santos Dumont, Santos Dumont R2; Professor Antonio Fernandes; Carlos Martins TRC 01; Carlos Martins TRC 02; Travessa Silva Lopes; Travessa Silva Lopes TRC 02 todas no Bairro Morro do Pequim. Na Rua Aniceto Silva, José Lobato e Agecislau de Oliveira, no Bairro Vermelhão. **VALOR ESTIMADO**: 862.989,88. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO/CODEVASF. **EDITAL**: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com).

Corrente - PI, 18 de junho de 2015.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira  
Presidente da CLP

**P. P. 19012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 03/15

Processo Administrativo nº 0028403/2014 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Ofício nº 028/2014, 23/06/2014. Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 119/15. Aprovo do dia 19/03/2015. Objeto: Adquirir 180 (cento e oitenta) placas de tatame para atendimento do Centro de Artes Marciais Sarah Menezes, em Teresina/PI, Convênio nº 055/2012, Fonte de Recursos: TESOURO. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 19 de junho de 2015.

**Devaldo Rocha Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 025**

## OUTROS

**A RENOBRA ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.965/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação para o Complexo Fotovoltaico Paineira, com 502,699 MWp de potência instalada, composto das usinas Paineira de 1 a 16, no município de Monte Alegre do Piauí. Para análise do empreendimento foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.

**P. P. 19006**

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**NILO GODINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF Nº 024.622.348-02 e RG Nº 4.041.043-SSP/MS, torna público que REQUEREU à SEMAR as licenças ambientais Prévia-LP, Instalação-LI e Autorização de Desmatamento – AD, relativas ao seu projeto agrícola no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**JOÃO HERCOLE GARBIN**, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 285.131.189-15 e RG Nº 1.344.465-0-SSP/PR, torna público que REQUEREU à SEMAR as licenças ambientais Prévia-LP, Instalação-LI e Autorização de Desmatamento – AD, relativas ao seu projeto agrícola no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

**P. P. 19007**

**M. DO S. M. LOPES - ME “POSTO SOARES” CNPJ: 14.231.493/0001-85** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO, para posto** localizado na **AV SAO MIGUEL Nº 910 BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 64.333-000** na cidade de **ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI**.

**P. P. 19008**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, CNPJ nº 06.553.655/0001-73, localizada na Praça Honório Santos, s/n, Centro, CEP 64.760-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR as Licenças Prévias LP e de Instalação LI, do projeto de adaptação da área do lixão do município em aterro, assim como o confinamento do lixo exposto a céu aberto em cédulas impermeabilizadas, na gleba do lixão, localizado na zona rural de São João do Piauí PI, tendo apresentado o Projeto do Aterro e Plano de Controle Ambiente PCA.

São João do Piauí

Gil Carlos Modesto Alves  
Prefeito Municipal

**P. P. 19009**

**O Sr. Antônio de Sousa Filho, CPF nº 007.197.493-87**, domiciliado na Rua Pedro II, Nº 1302, CEP 64200-420, Parnaíba-Pi, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Licença Operação (LO) Nº 301/15 com validade 03/06/2019 para extração de Areia em uma 12,99 hectares localizado na Estrada Parnaíba/Chaval, Propriedade Marizeira, Lote II, Luís Correia PI. Lat.: -03°0539'000" Long.: -41°3154'000"

**P. P. 19010**

**SERGIO MURILO PEREIRA DE MELO**, CPF nº 556.757.865-20 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação, para bovinocultura, localizada na Fazenda Cana Brava, Zona Rural, Jurema – Piauí.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 19011**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

# DIA 21 DE JUNHO

# DE 2015,

# ANIVERSÁRIO

# DE 115 ANOS DO

# DIÁRIO OFICIAL

# DO ESTADO

# DO PIAUÍ.